



**Decreto N° 108 - de 04 de Julho de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 ( dezessete mil reais ) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO

|                                                                              |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2.11.02.17.452.0008.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA | ----- R\$ | 12.000,00 |
| 2.11.02.17.452.0008.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA | ----- R\$ | 5.000,00  |
|                                                                              | ----- R\$ | 17.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02                                                      | ----- R\$ | 17.000,00 |
| Total da Unidade 11                                                          | ----- R\$ | 17.000,00 |
| Total da Instituição 02                                                      | ----- R\$ | 17.000,00 |

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **17.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

|                                                                                                    |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA | ----- R\$ | 5.000,00 |
|                                                                                                    | ----- R\$ | 5.000,00 |

Total da Sub-Unidade 00

Sub-Unidade 03 - TRÂNSITO

|                                                                                       |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2.06.03.26.782.0007.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | ----- R\$ | 12.000,00 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 17.000,00

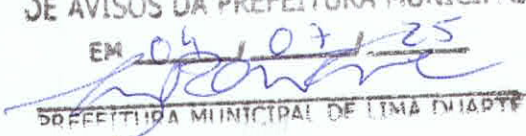
Total da Instituição 02 ----- R\$ 17.000,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **17.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 04 de Julho de 2025

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal  
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 04/07/25  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE